



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **061 /2018**

Processo nº **037/2018**

Pregão Presencial nº **016/2018**

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE ANTONIO DELGADO**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, ; **HELENICE RIBERO BRANDÃO - ME**, CNPJ: 15.464.465/0001-70, com endereço à Rua Anhangá, 235, Centro – Oratórios/MG, CEP: 35439-000-, representada por sua proprietária, Sr^a. **HELENICE RIBERO BRANDÃO**, CPF: **756.320.046-00**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação, Contratação; aquisição gêneros alimentícios e merenda escolar para atendimento às necessidades da Secretarias Municipais de **EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **037/2018**, Pregão Presencial nº **016/2018**- Registro de Preços nº **017/2018**, e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3 – O regime de execução do presente contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrará em **31/12/2018**

3.2 – O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

4.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

4.2 – O valor do presente contrato é de **R\$: 92.079,70** (Noventa e dois mil, setenta e nove reais e setenta centavos).

Observados os seguintes valores unitários

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
004	6848	ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. EMBALAGEM DE 100ML -	UN	17	ASSUGRIN	R\$ 2,14	R\$ 36,38
005	3209	ALHO DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL, EM CABEÇA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS À TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA ENTREGA -	kg	160	CEASA	R\$ 12,77	R\$ 2.043,20
009	6873	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, COM CAROÇO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO 800G, PESO DRENADO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	emb.	37	SABOROSA	R\$6,51	R\$ 240,87
011	6891	BALA MACIA SORTIDA, EMBALAGEM COM 600G, DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO -		34	SANTA RITA	R\$4,79	R\$ 162,86
014	3216	BATATA DOCE, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA		100	CEASA	R\$ 4,62	R\$ 462,00
015	3215	BATATA INGLESA LAVADA, FIRME, INTEIRA, SEM BROTO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU		2.160	CEASA	R\$ 3,68	R\$7.948,80



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS					
019	6887	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. AYMORÉ/BAUDUCO/RENATA MARCA CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE DE 200 G. -	UN	100	RACINE	R\$ 1,34	R\$ 134,00
020	6890	BOMBOM TIPO BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE, GAROTO/NESTLÉ/LACTA MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. COM PESO MEDIO DE 20 GRAMAS POR UNIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. -	UN	14	BONBON	R\$ 23,49	R\$ 328,86
026	0846	CARNE BOVINA SEM GORDURA EM PEDAÇOS (TIPO ACÉM EMBALADA EM PACOTES DE 2 KG)	SE	1000	PALADAR	R\$11,98	R\$11.980,00
028	3225	CARNE BOVINA SEM GORDURA, MOÍDA (TIPO ACÉM) EMBALADA EM PACOTES DE 2 KG)	kg	1.204	PALADAR	R\$ 11,59	R\$ 13.954,36
029	3227	CARNE SUÍNA SEM GORDURA, EM PEDAÇOS TIPO LOMBO OU PERNIL SEM OSSO EMBALADA EM PACOTES DE 2 KG	kg	950	PALADAR	R\$ 8,43	R\$ 8.008,50
032	3559	CENOURA VERMELHA, LISA, CATEGORIA I, TAMANHO MÉDIO. SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, TENRAS - .	kg	122	CEASA	R\$ 3,98	R\$ 485,56
033	3230	COCO RALADO FINO, ÚMIDO, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 1KG, PARA FINS ALIMENTICIOS	kg	18	SERGIPE	R\$ 17,28	R\$ 311,04



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

036	3231	DOCE DE LEITE TRADICIONAL, PASTOSO, EM LATA COM 800G. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA "ITAMBÉ, VIÇOSA, ITALAC" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. - .	emb.	64	TRIANGULO	R\$ 7,69	R\$ 492,16
039	3234	FARINHA DE MILHO, AMARELA, EM FLOCOS, PESO LIQUIDO 500G, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO -	kg	50	PACHA	R\$ 2,20	R\$ 110,00
040	3235	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO TIPO 1: ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9. EMBALAGEM COM 1KG, DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	kg	334	GLOBO	R\$ 2,29	R\$ 764,86
041	3236	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1: ENRIQUECIDA COM FERRO, 1,88ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B9. EMBALAGEM COM 1KG, DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	kg	344	ESTRELA DALVA	R\$ 1,88	R\$ 646,72
043	3273	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ASPECTO BRILHOSO, LISO.COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 Kg, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEREM ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRES DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS	kg	1.750	TIA LELÊ	R\$ 2,69	R\$ 4.707,50
053	3817	LEITE CONDENSADO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM COM 395G. "MOÇA/ITALAC/ITAMBÉ, MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. - .	emb.	84	TRES MARIA	R\$ 2,95	R\$ 247,80
054	6898	LEITE DE COCO, GARRAFA DE VIDRO COM 200ML. PRODUTO DE QUALIDADE. SOCOCO/DUCOCO/MENINA, MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL	UN	07	AMO	R\$ 2,29	R\$ 16,03



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.					
058	3228	LINGUIÇA DE CARNE SUINA (TIPO LOMBO OU PERNIL SEM OSSO EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG) RESFRIADA/CONGELADA - .	kg	584	PALADAR	R\$ 7,49	R\$ 4.374,16
059	6872	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO –	kg	64	PALADAR	R\$ 9,28	R\$ 593,92
060	3249	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO 1.494ACONDICIONADO EM EMBA127LAGEM COM 4 G -	UN	92	IRICI	R\$0,79	R\$ 72,68
061	0837	MAÇA NACIONAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA	SE	1.494	CEASA	R\$ 5,89	R\$ 8.799,66
063	3252	MAIONESE INDUSTRIALIZADA,CREMOSA, TP. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA EMBALAGEM COM 500 G, “HELLMANNNS, LIZA, ARISCO”MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. - .	emb.	127	AMO	R\$ 2,89	R\$ 367,03
070	3256	MELÃO, TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO - MELÃO, TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO	kg	267	CEASA	R\$ 5,93	R\$ 1.583,31
076	3258	MORANGA JAPONESAGRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A		287	CEASA	R\$ 3,17	R\$ 909,79



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
078	3813	MUÇARELA DE 1ª QUALIDADE, FATIADA, PRODUZIDA COM LEITE DE VACA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	kg	204	ITACOCA	R\$ 22,69	R\$ 4.628,76
081	6894	OVOS BRANCOS DE GALINHA TIPO B (ENTRE 55 E 60 G) COM CASCAS LIMPAS E INTEGRAS, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO	DZ	244	CEASA	R\$ 5,47	R\$ 1.334,68
082	3226	PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMPACOTADO - .	kg	1.534	REAL	R\$ 5,20	R\$ 7.976,80
085	3260	PIMENTÃO TIPO1 VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE -	kg	87	CEASA	R\$ 5,95	R\$ 517,65
087	6892	PIRULITOS SORTIDOS, PESO MÉDIO 12G, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, PACOTE COM 50 UNIDADES	emb.	34	SUPIMPA	R\$ 4,90	R\$ 166,60
091	3570	QUEIJO FRESCAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	kg	80	MINAS	R\$ 19,89	R\$ 1.591,20
102	6877	TEMPERO PRONTO, COM ALHO E SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 500G.	emb.	04	SACY	R\$ 1,99	R\$ 7,96
103	3265	TOMATE. ÓTIMA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DEFERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - .	kg	1.090	CEASA	R\$ 5,39	R\$ 5.875,10



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

105	6861	UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE.	kg	17	LA VIOLERA	R\$ 11,70	R\$ 198,90
TOTAL⇒⇒⇒⇒							R\$ 92.079,70

R\$ 92.079,70 (Noventa e dois mil, setenta e nove reais e setenta centavos).

4.3 – Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4 – Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência deste contrato poderá ser prorrogada mediante formalização de termo aditivo.

4.5 - As despesas deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: nº

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0017
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0024
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0023
3.3.90.30.00.2.03.02.12.361.0014.2.0032
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0014.2.0034
3.3.90.30.00.2.03.04.13.391.0011.2.0038
3.3.90.30.00.2.03.04.27.812.0010.2.0044
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0046
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0073
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0074
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0075
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0076

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

7.9 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios/MG, 02 de maio de 2018.

Contratante

MUNICIPIO DE ORATÓRIOS

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO

Prefeito Municipal

Contratado

HELENICE RIBERO BRANDÃO – ME

HELENICE RIBERO BRANDÃO

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI: _____



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS